## REGULAMENTO DE SELEÇÃO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS TORNA PÚBLICO O REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE LIDERANÇAS TITULARES DAS UNIDADES FORMAIS QUE COMPÕEM A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS CENTRAIS E SETORIAIS DAS SECRETARIAS DE ESTADO, ÓRGÃOS AUTÔNOMOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA AS VAGAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS - RECURSOS HUMANOS (PDL - RH)

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Assessoria de Políticas para Lideranças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), no uso de suas atribuições e, no âmbito do Programa Transforma Minas, torna pública a realização de processo de seletivo de lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos centrais e setoriais das Secretarias de Estado, Órgãos Autônomos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, visando ao preenchimento das vagas do Programa de Desenvolvimento de Lideranças - Recursos Humanos (PDL - RH), observados os termos do Decreto nº 48.330, de 29/12/2021.

## 1 Disposições preliminares

- 1.1 O Programa Transforma Minas tem como finalidade promover a atração, seleção, desempenho e desenvolvimento contínuo dos gestores públicos do Poder Executivo, bem como acompanhar o engajamento das lideranças das Secretarias de Estado, Órgãos Autônomos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, conforme estabelecido no Decreto nº 48.330/2021.
- 1.2 A Frente Desenvolvimento e Desempenho do Programa Transforma Minas é conduzida pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, unidade subordinada à Superintendência Central de Política de Recursos Humanos/SCPRH, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SUGESP SEPLAG.
- 1.3 Os programas de desenvolvimento da Frente Desenvolvimento e Desempenho objetivam estruturar, realizar e acompanhar as ações de desenvolvimento e desempenho das lideranças, que são o público-alvo do Transforma Minas, de modo a assegurar que estas estejam aptas a exercer a função gerencial e a enfrentar os desafios da respectiva área de atuação.
- 1.4 O PDL RH visa permitir que os participantes sejam munidos de conteúdo teórico e vivencial, por meio de encontros com conteúdos e atividades práticas relevantes à área de recursos humanos do setor público e estratégias para suas atuações enquanto gestores públicos dessa área, promovendo ainda a integração em rede.
- 1.5 O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Recursos Humanos (PDL RH) conta com 60 (sessenta) vagas, que serão ocupadas a partir do presente processo seletivo.
- 1.6 Será público-alvo deste processo seletivo lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos centrais e setoriais das Secretarias de Estado, Órgãos Autônomos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
- 1.7 Estão vedados de participar do PDL RH as lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos que estão participando do PDL Subsecretários. Os Participantes do PDL Superintendentes devem optar por sair deste programa caso desejem integrar o PDL RH. Aqueles que se inscreverem simultaneamente para o PDL Superintendentes e o PDL RH, caso aprovados em ambos, deverão escolher em qual programa desejam participar.

- Essa medida visa assegurar a dedicação plena dos participantes às atividades e ao cronograma do programa escolhido, maximizando os resultados esperados.
- 1.8 O processo seletivo de lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos para participação do PDL - RH realizado pelo Programa Transforma Minas é regido por este Regulamento e seu Anexo. Avisos, comunicados complementares e eventuais retificações serão publicizadas pela equipe do Assessoria de Políticas para Lideranças no site do Programa Transforma Minas (www.transformaminas.mg.gov.br).

#### 2 Do Processo Seletivo para o PDL - RH

2.1 O processo seletivo será estruturado com base nos critérios de aceitação, que tratam dos requisitos obrigatórios para participação no programa, nos critérios de classificação, a partir dos quais os inscritos serão pontuados para seleção, e nos critérios de desempate, para caso haja empate entre os finalistas.

## 2.1.1 Critérios de aceitação:

A inscrição deve ser feita de forma individual por liderança titular de unidade formal que compõe a área de Recursos Humanos de Secretaria de Estado, Órgão Autônomo, Autarquia ou Fundação do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Os inscritos devem se comprometer a:

- a) Participar dos encontros presenciais que incluirão conteúdos teóricos e atividades práticas relevantes à área de recursos humanos do setor público, com carga horária total de aproximadamente 25 horas no ano de 2025, sempre realizados em horário de trabalho regular (entre 8h e 18h).
- Realizar as atividades propostas durante o programa, utilizando as ferramentas e instrumentos disponibilizados para o desenvolvimento das competências relacionadas à gestão de recursos humanos no setor público.
- c) Elaborar planos e instrumentos definidos no programa, voltados para a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o acompanhamento de resultados ao longo do ano.
- d) Assinar o termo de compromisso disponibilizado pela Assessoria de Políticas para Lideranças e obter a anuência formal de sua chefia imediata, atestando disponibilidade e apoio institucional para participação no programa.
- e) Dar continuidade ao processo de desenvolvimento e à aplicação dos conhecimentos adquiridos, promovendo boas práticas de gestão de recursos humanos enquanto ocupar o cargo relacionado à área.

## 2.1.2 Critérios de classificação:

- a) Lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos das Secretarias de Estado do Poder Executivo terão prioridade;
- b) Número médio de servidores da unidade do inscrito;
- c) Carta de motivação elaborada pelo inscrito.

#### 2.1.3 Critérios de desempate:

- a) Ter sido selecionado(a) para o cargo por processo seletivo do Programa Transforma Minas:
- b) Maior tempo de exercício no cargo;
- c) Poderá ser realizada entrevista com o inscrito a respeito da motivação para participação no programa.

## 3 Da Inscrição

As inscrições devem ser realizadas individualmente por meio do formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/Wi8mCwQQnmzzYMvV7">https://forms.gle/Wi8mCwQQnmzzYMvV7</a>, até o dia 10/02/2025, conforme disposto no cronograma do Anexo I deste regulamento.

#### 4 Da Comunicação do Processo Seletivo

- 4.1 Toda a comunicação durante o processo seletivo para o PDL RH será realizada, única e exclusivamente, pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças.
- 4.2 As lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos inscritas para o processo seletivo para o PDL RH serão informados pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, via e-mails cadastrados na etapa de inscrição, sobre sua aprovação ou não no processo seletivo.
- 4.3 Nenhuma informação individual das lideranças inscritas no processo seletivo para o PDL RH será publicizada, ressalvados os nomes e as unidades administrativas dos selecionados para participação no Programa.
- 4.4 Toda e qualquer dúvida das lideranças inscritas no processo seletivo para o PDL RH deverá ser direcionada à equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, por meio do Fale Conosco (<a href="https://www.mg.gov.br/transforma-minas/pagina/fale-conosco">https://www.mg.gov.br/transforma-minas/pagina/fale-conosco</a>), com o assunto: PDL RH.

#### 5 Das Disposições Finais

- 5.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, as lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos deverão tomar conhecimento do disposto neste Regulamento e seu Anexo, bem como certificar-se de que preenchem todos os critérios de aceitação exigidos.
- 5.2 Às lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos que se inscreverem no processo seletivo para participação no PDL RH do Programa Transforma Minas compete:
- 5.2.1 Cumprir os prazos estabelecidos para realização das etapas do processo seletivo, previstas no Anexo I deste Regulamento.
- 5.2.2 Preencher todas as informações necessárias e enviar os documentos exigidos no formulário de inscrição, de forma clara e legível, somente na língua portuguesa ou em tradução juramentada.
- 5.2.3 Prestar informações verídicas durante todo o processo seletivo, sob pena de eliminação.
- 5.2.4 Atentar-se aos informes enviados pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças aos e-mails cadastrados no ato da inscrição.
- 5.2.5 Responder tempestivamente às solicitações da equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 5.2.6 Participar da entrevista para desempate, em formato virtual, caso seja convocado(a).
- 5.3 Declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados requeridos pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, no ato da inscrição ou mesmo durante a realização do processo seletivo, determinará a eliminação imediata da liderança.

5.5 Faz parte deste Regulamento o seguinte Anexo:

Anexo I — Cronograma do Processo Seletivo para o Programa e Desenvolvimento de Lideranças - Recursos Humanos (PDL - RH)

ANEXO I

# Cronograma do Processo Seletivo para o PDL - RH

Etapa	Período
Inscrições	24/01/2025 a 10/02/2025
Entrevistas para desempate (se necessário)	11/02/2025 e 12/02/2025
Divulgação dos resultados	Até 14/02/2025